



LEI ORDINÁRIA Nº 1.221/2007

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA
FINANCEIRA A ESTUDANTES DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira, em caráter excepcional, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) aos estudantes Hiago da Silva Santan e Natan Oliveira Santos, atletas representantes do Estado do Maranhão, da região Tocantina e da cidade de Imperatriz, no NORTE E NORDESTE SUB-18 DE ATLETISMO, promovido pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBA.

Art. 2º – A despesa com a execução da presente Lei, correrá à conta de dotação própria do Orçamento-Programa 2007 da Secretaria Municipal da Juventude e dos Esportes.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2007, 186º. DA
INDEPENDÊNCIA E 119º. DA REPÚBLICA.**

**ILDON MARQUES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**